Id:0047E0E6FAD1F315

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 86.840.006/0001-92
Rua São Francisco, 31, Centro, CEP 64.518-000 – Fone (89) 3428 - 1341

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023: FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021 NO SEU ART. 75 INCISO II. LICITAÇÕES.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI CNPJ Nº. 86.840.006/0001-92 ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, Nº. 31 – CENTRO – CEP Nº. 64.518-000 - SANTA ROSA DO PIAUÍ TELEFONE: (89) 3428-1341
CONTRATADA: M M DE FRANCA ACESSORIAS INSCRITA NO CNPJ Nº 49.501.644/0001-52, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 197327672., SEDIADA EM SÃO GONÇALO-PI COM RUA TUPY GUARANY, Nº 76, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64.435-000
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI.
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE 2001 ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39, FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR: O VALOR TOTAL DOS FORNECIMENTOS É DE R$: 3.000,00 (TÊS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO 2023.
SIGNATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI - CNPJ Nº. 86.840.006/0001-92 (CONTRATANTE) M M DE FRANCA ACESSORIAS INSCRITA NO CNPJ Nº 49.501.644/0001-52, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 197327672 (CONTRATADO)

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF:536.573.573-00

Id:12526803BAD3F319

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 86.840.006/0001-92
Rua São Francisco, 31, Centro, CEP 64.518-000 – Fone (89) 3428 - 1341

ATO DE RATIFICAÇÃO

Analisando a exposição dos motivos contidos na peça de **Justificativa de Dispensa nº. 004/2023** apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Santa Rosa do Piauí - PI, referente ao Processo Administrativo, **RATIFICO-A**, Prestação de Serviços de Consultoria em Tecnologia da Informação, pertencente à Câmara Municipal de Santa Rosa do Piauí - PI.., **por Dispensa de Licitação**, embasada com fulcro na : Lei nº. 14.133/2021 no seu Art. 75 Inciso II. normas pertinentes, junto a empresa : M M DE FRANCA ACESSORIAS, inscrita no CNPJ Nº 49.501.644/0001-52, Inscrição Estadual nº 197327672, sediada em São Gonçalo-PI, com Rua Tupy Guarany, nº 76, bairro: Centro, CEP: 64.435-000.., cuja proposta aceita apresenta o valor global para os fornecimentos de R$: 3.000,00 (Três Mil Reais), pagos em uma única parcela.

Cumpra-se na forma da Lei,

Dê-se publicidade, conforme o art. 75 da lei 14.133/2021.

Santa Rosa do Piauí - PI, 19 de Junho de 2023.

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF:536.573.573-00

Id:167C386CD371F4AC

PREFEITO
GABINTE DO PREFEITO
REDENÇÃO DO GURGUEIA

PORTARIA Nº 110/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor (a) efetivo (a) **RÔMULO BATISTA NUNES,** CPF: 704.044.101-20, em cumprimento à Sentença exarada nos autos do Processo de nº **0800658-86.2020.8.18.0042 (MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – 120).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do . Piauí, em 19 de junho de 2023.

ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITO
GABINTE DO PREFEITO
REDENÇÃO DO GURGUEIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Processo nº 0800658-86.2020.8.18.0042
Classe: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL.**
Órgão Julgador: **2ª Vara da Comarca de Bom Jesus**
Última distribuição: **31/12/2020**
Valor da causa: **1.000,00**
Assuntos: **Classificação e/ou Preterição**
Segredo de Justiça? **Não**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, reconheço a decadência e julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos no art. 23 da Lei nº 12.016/09, c/c o artigo 487, II do Código de Processo Civil, e por conseguinte, **denego a segurança, revogando a liminar deferida.**

Condeno o (a) impetrante às custas e despesas processuais, entretanto, suspendo a exigibilidade ante a gratuidade judicial deferida. Não cabe a condenação ao pagamento dos honorários advocatícios, conforme o artigo 25, Lei nº 12.016/09.

Em caso de recurso de apelação, por não haver mais juízo de admissibilidade a ser exercido por este Juízo (art. 1.010, CPC), sem nova conclusão, intime-se a parte contrária para oferecer resposta, no prazo de 15 dias e remeta-se ao Tribunal de Justiça deste Estado para apreciação do recurso de apelação.

Sentença não sujeita a reexame necessário nos termos do art. 14, § 1º, da Lei 12.016/09.

Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Oportunamente, arquivem-se.

BOM JESUS, 26 DE maio de 2023.
Juiz (a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bom